

<p>2. Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº13.018/2014</p>	<p>2.1 Fomentar Pontos e Pontões Municipais de Cultura</p>	<p>(Pessoa Física - lideranças de grupos/movimentos/coletivos/espaços culturais)</p>	<p>Prêmio pontos de cultura e grupos culturais</p>	<p>R\$ 5.470,00</p>	<p>Edital de Premiação</p>	<p>Contrapartida será uma apresentação cultural do premiado em praça pública</p>	<p>01</p>	<p>sim</p>
--	--	--	--	---------------------	----------------------------	--	-----------	------------

Digitada em 31.07.2024
 por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal de Curitiba conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
Felipe 573
 Funcionário(a) Responsável - Matrícula